

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 118/2021

Aprovado 51 emenda
na sessão ordinária
21 / 06 / 2021


O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 3 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

Dispõe sobre a necessidade de que o Senhor Gestor do Poder Executivo firme convênio junto a PMMT/SEJUSP (Atividade Delegada) para que essa tenha poderes e legalidade quanto a ações dentro de nosso município;

Justificativa: Com a atividade delegada, a implantação e otimização da fiscalização, e a autuação das infrações de trânsito de competências do município, poderão ser realizadas pelo efetivo da Polícia Militar, que por sua vez é diretamente ligada à preservação da ordem pública. Atividade Delegada é um convênio entre município e a PMMT/SEJUSP, órgãos do Governo do Estado, que permite aos policiais militares desempenharem suas funções nos dias de folgas, férias e licença, sendo remunerados pela prefeitura. A ação do Poder Executivo firmar convênio junto a PMMT/SEJUSP dá legalidade quanto a certas ações que a PMMT pode desempenhar no âmbito municipal, bem como faz com que de forma emergencial melhoraremos o efetivo em nosso município com os policiais trabalhando na folga, férias ou licenças, o que vai de encontro com o que nossa população almeja, uma vez que a carência de efetivo nas ruas para o atendimento, principalmente em distritos e fazendas é enorme.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2021


Sancier da Silva Santarém

Vereador Autor